

NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO
DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, DE NÍVEL MÉDIO-TÉCNICO E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 9 – NAV BRASIL, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A Vice-presidente da comissão do Processo Seletivo Simplificado da NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A. torna público o **resultado provisório na perícia médica**, referente ao processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal por tempo determinado e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior, de nível médio-técnico e de nível médio.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA

1.1 Relação provisória dos candidatos considerados pessoas com deficiência na perícia médica, na seguinte ordem: cargo/localidade de vaga, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ADMINISTRADOR – RIO DE JANEIRO/RJ

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.2 CARGO 4: ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – RIO DE JANEIRO/RJ

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.3 CARGO 6: ARQUITETO – RIO DE JANEIRO/RJ

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.4 CARGO 9: CONTADOR II – RIO DE JANEIRO/RJ

10001394, Bernardo Tortori Seixas.

1.1.5 CARGO 16: JORNALISTA – RIO DE JANEIRO/RJ

Não houve candidato considerado pessoa com deficiência.

1.1.6 CARGO 25: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – RIO DE JANEIRO/RJ

10000539, Jesse Marcos da Silva Santos.

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PERÍCIA MÉDICA

2.1 O candidato poderá, das **10 horas do dia 27 de junho de 2024 às 18 horas do dia 28 de junho de 2024** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, visualizar as razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica; interpor recurso contra o resultado provisório na perícia médica, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e, se for o caso, enviar, anexas ao recurso, imagens dos documentos que julgar necessários para reforçar os argumentos apresentados. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.3 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das razões de sua não qualificação como pessoa com deficiência na perícia médica, a complementação de documentação e a interposição de recurso.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.5 Recurso cujo teor despreze a banca será preliminarmente indeferido.

2.6 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – NAV Brasil, de 22 de fevereiro de 2024, e suas alterações, ou com este edital.

2.7 Não haverá recebimento presencial de documentos.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O edital de resultado final na perícia médica e de resultado final no processo seletivo simplificado será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/nav_brasil_24_pss, na data provável de **5 de julho de 2024**.

PATRÍCIA OLIVEIRA DE LIMA

Vice-presidente da comissão, NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.